



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Prestar atenção à recente situação suspeita de peditório nas ruas e reforçar a supervisão dos actos de caridade para dissipar as preocupações dos cidadãos

Nos últimos anos, têm surgido vários tipos de burla. Os criminosos aproveitam-se de todos os meios para extorquir dinheiro, e isto dificulta a prevenção por parte dos cidadãos. Recentemente, houve vários cidadãos que declararam, junto do meu gabinete, o facto de, em Outubro, terem surgido, em diversas zonas de Macau, pessoas não identificadas a fazerem peditório público. Estes actos não só perturbam e preocupam os cidadãos, mas também prejudicam a imagem de Macau, enquanto cidade turística.

Segundo consta, aquela associação escolhia locais com muita gente para fazer o peditório. Algumas pessoas daquela associação colocavam adereços, faixas e caixas junto das paragens de autocarro de algumas zonas para “convencer” as pessoas que apanhavam autocarros a fazerem doações, ou até interceptavam os passageiros que estavam a apanhar ou a sair dos autocarros, forçando-os a fazê-las. Estes actos, que aproveitam o pretexto da caridade para forçar a doação, não só perturbam gravemente os cidadãos, como também prejudicam muito as instituições que promovem verdadeiramente a caridade pública. Por um lado, ainda existem dúvidas sobre a legalidade da identidade da associação em causa, por outro, os actos que forçam a doação violam o princípio da voluntariedade. Tudo isto prejudica os direitos e interesses legítimos dos cidadãos, bem como desfavorece o futuro



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

desenvolvimento e promoção do sector filantrópico de Macau.

As instituições, ao fazerem peditórios, devem cumprir certas regras, tais como, não realizarem obstruções, perturbações ou bloqueamento nos espaços públicos das paragens de autocarros. Os actos da referida associação, de natureza desconhecida, têm, pois, vindo a afectar gravemente a vida dos cidadãos. Face a esta situação, o Governo deve reforçar a verificação e a supervisão quanto a este tipo de associações e actos de peditório, para prevenir que as pessoas se aproveitem do pretexto da caridade para extorquir dinheiro em Macau, salvaguardando, assim, os direitos e interesses dos cidadãos.

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. Quanto aos referidos actos que afectam a imagem da cidade de Macau, o Governo possui informações precisas sobre a referida associação e a sua natureza? Esta instituição cívica ou de beneficência já comunicou aos serviços competentes e foi autorizada, com comprovativos, pelo Instituto para os Assuntos Municipais (IAM) para fazer peditório público? Se é uma organização ilegal, porque é que ainda pode realizar livremente actividades de peditório em Macau?
2. Recentemente, registaram-se muitos casos de fraude relativos a peditórios. O Governo dispõe de alguns sinais de identificação que facilitem a verificação da veracidade das instituições de beneficência? Como é que vai supervisionar



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

melhor a sua natureza e acompanhar eficazmente o futuro desenvolvimento das actividades deste tipo de associações?

3. O Governo deve disponibilizar, na sua página electrónica oficial, informações sobre o local, a denominação das associações, e o vestuário e a cor dos sacos de doação por elas usados, com vista a facilitar o conhecimento dos cidadãos sobre os locais em que estão a realizar actividades de beneficência, a identificar o pessoal das instituições a que pertence e a verificar a veracidade das mesmas. Isto tudo vai ser feito?

1 de Novembro de 2024

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Che Sai Wang